



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MORTÁGUA	
Reunião	Sessão ordinária/extraordinária
28/09/2015	
DELIBERAÇÃO	
Aprovado <input checked="" type="checkbox"/>	p/ unanimidade <input checked="" type="checkbox"/>
	p/ maioria <input type="checkbox"/>
Reprovado <input type="checkbox"/>	p/ unanimidade <input type="checkbox"/>
	p/ maioria <input type="checkbox"/>
Presidente	

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

CONCESSÃO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS DO PROC.º N.º 01/2015/75 – ALTERAÇÕES DE OFICINA DE REPARAÇÃO AUTOMÓVEL (alínea b), n.º.1, art.º.29.º. RMUET)

-----Foi presente o requerimento de Rosa Maria Barbosa Gaspar de Oliveira e Outros, com sede na Rua da Gandarada, registado sob o n.º. 449/2015, a requerer a isenção de pagamento da taxa no valor de mil e trinta e sete euros e vinte e cinco cêntimos (1.037,25 €), referente ao licenciamento do Proc.º. 01/2015/75, de alterações de Oficina de Reparação de Automóvel.-----

-----Conforme o previsto na alínea b) do número 1 do artigo 29.º. do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas a Câmara Municipal pode conceder a isenção de pagamento de taxas a “Às empresas que criem no mínimo 5 postos de trabalho.”-----

-----A informação dos serviços constante no processo considera que a petição reúne condições para ser apreciada em reunião de Câmara.-----

-----Porém com a entrada em vigor da Lei n.º.73/2013 de 3 de setembro, a competência para a concessão de tais isenções ou reduções passou para a Assembleia Municipal, quando propostas pela Câmara Municipal, conforme o preceituado no n.º.2 do art.º. 16.º. daquele diploma.-----

-----Assim , a Câmara deliberou por unanimidade solicitar à Assembleia Municipal a concessão da isenção de pagamento de taxa no valor de mil e trinta e sete euros e vinte e cinco cêntimos (1.037,25 €) a Rosa Maria Barbosa Gaspar de Oliveira e Outros, com sede na Rua da Gandarada, registado sob o n.º. 449/2015, referente ao licenciamento do Proc.º. 01/2015/75, de alterações de Oficina de Reparação de Automóveis.-----

Aprovada na reunião ordinária da Câmara de 05/08/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA

(Eng.º. José Júlio Henriques Norte)

2015/08/03

F. S. U. J. L.

Registo de Entrada
Registado em SPO
Req. n.º <u>03 2015/1449</u>
Proc.º <u>03 2015/75</u>
Data <u>06/07/2015</u>
O Assist. Técnico

Informação dos Serviços

Reunião de Câmara
De <u>05/08/2015</u>
Deliberação <u>submeter a Assembleia Municipal para a concessão da isenção de taxas</u>

Ex.mo Senhor:

Presidente da Câmara Municipal de Mortágua

ASSUNTO: Isenção de Pagamento de Taxas

(A) (Nome) ROSA MARIA BARBOSA GASPARD DE OLIVEIRA,
 contribuinte n.º 116 339 756, portador do B.I. / cartão de cidadão n.º 035 02470,
 emitido em ___/___/___, pelo A.I. de _____, válido até ___/___/___, com residência / sede na rua/av.ª DR. JOÃO LOPES DE MORTÁGUA, n.º 49, andar, na localidade de MORTÁGUA (código postal 3450-153), freguesia de MORTÁGUA, UREMÍGIO, UNIAO CONTEÇAÇA E ALMADA, município de MORTÁGUA.

(B) Titular do processo de informação prévia n.º ___/___/___, aprovada em ___/___/___, ou do processo de obras n.º 75 2015, cujo licenciamento / comunicação prévia foi aprovado / admitido em ___/___/___, para a realização de obras de EMISSÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA,

vem requerer a V. Ex.ª, nos termos da alínea b do n.º 1 do art.º 29.º do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas, a isenção do pagamento das taxas nele previstas, apresentando para o efeito e de acordo com o determinado no n.º 3 do art.º já referido, a seguinte fundamentação A EMPRESA CRIOU 5 POSTOS DE TRABALHO COMO TAL DE ACORDO COM A ALÍNEA b DO N.º 1 DO ART. 29.º DO RMUE, NEM SOLICITAR ISENÇÃO

(C) Junta os seguintes documento: DO PAGAMENTO DE TAXAS

- Empresa (al. b) do n.º 1 do art.º 29.º do R.M.U.E.T.)
 - Folha de salários (no mínimo com 5 postos de trabalho);
- Pessoa colectiva de direito publico ou de utilidade pública que, por legislação especial beneficiem de idêntico regime (al. c) do n.º 1 do art.º 29.º do R.M.U.E.T.)
 - Título Constitutivo.
- Entidades religiosas, culturais, sociais, recreativas ou outras que, na área do Município, prossigam fins de interesse público (al. e) do n.º 1 do art.º 29.º do R.M.U.E.T.).
 - Título Constitutivo.
- ¹ _____

Mortágua, 06 de JULHO de 2015
 Pede deferimento,
 (D) O Requerente [Assinatura]
 Portador do CC n.º 03502470 e ___/___/___ // válido até ___/___/___

Mod n.º. IT-2 - Câmara Municipal de Mortágua - Isenção de Taxas

¹ Aqui pode indicar qualquer outra situação que legitime o pedido de isenção de taxas, de acordo com o art.º 29 do RMUET – Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas.



Câmara Municipal de Mortágua

DESPACHO:

A. Sacras Cordeiro Martins

.....
.....
.....
.....

13.10.15 2015 O PRESIDENTE

Fls. 51

Requerente: *Rosa Maria Barbosa Gaspar de Oliveira e outros*

Proc.º n.º 01 / 2015 / 75 - *Alterações -Oficina Reparação Automóvel*

Req.º n.º 449/2015 - *Isenção do pagamento de taxas*

Local da Obra: *Rua da Gandarada, 26, Mortágua - União das freguesias de Mortágua, Vale de Remígio, Cortegaça e Almaça*

GP: *Ana Paula Sacras Cordeiro Martins*

Informação dos Serviços

----- A requerente veio solicitar a isenção do pagamento das taxas de licenciamento, na importância de 1.037, 25€, relativamente ao que informo o seguinte:

- a) A requerente apresentou em 06/07/2015, o requerimento a solicitar a emissão do alvará de licença de obras – Reqº. Fls. 54, tendo procedido ao pagamento das taxas de licenciamento acima referidas – v. guia de recebimento fls. 56.
- b) A requerente solicita a isenção do pagamento das taxas ao abrigo da al d) do nº. 1 do artº. 29º. do Regu. Mun. de Urban. Edif;
- c) O licenciamento do processo foi aprovado em 17/06/2015 (despacho fls. 51) e comunicada essa aprovação e o valor das taxas pelo of. nº. DAGF/AG- 2535 de 23/06/2015 – fls 52, (fotocópia em anexo);
- d) Liquidação das taxas – v. fls 50 (fotocópia em anexo),

----- A petição reúne condições para ser apreciada em reunião de Câmara.-----

Data: 09/07/2015

O Assistente Técnico

(Ana Paula Sacras Cordeiro Martins)



fls 57
fls

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais

Secção VI - Tab.anexa ao RLCTORM

Taxas devidas pela emissão de alvará de licença

Procº.Obras nº. 01/2015/75 - Alterações em Oficina Auto

Taxas calculadas de acordo com o Parecer (fls. 48) e Despacho de 12/06/2015 (fls. 49)

- Legalização de Obras -

Emissão de alvará de licença..... **61,80 €**

- 1- Habitação por m2 de área bruta de construção: 1,10€ p/ m2
- 2- Habitação colectiva, por m2 de área bruta de construção: 1,60€ p/m2
- 3- Comércio, serviços, indústria e outros fins, por m2 de área bruta de construção: 1,90€ p/ m2

Custo/m2	área	
		0,00 €
		0,00 €
1,90 €	506,66 €	962,65 €

- 4 - Prazo de execução, por cada mês ou fracção: **12,80€ p/ mês ou fracção..**

Custo/Mês ou Frac.	Prazo(meses)	
12,80 €	1	12,80 €

bonificação muito da obra
apresentada

Total..... 1.037,25€

São: Mil e trinta e sete euros e vinte cinco cêntimos.

Data: 15/06/2015.

O Assistente Técnico

Pagamento: Guia n.º 578 / 2015 de 06/07/2015

O Assintente Técnico